



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria Especial de Desenvolvimento Social

OFÍCIO Nº 798/2020/SEDS/MC

Ao Senhor
ANTÔNIO BARRETO
Secretário Executivo
Ministério da Cidadania

**Assunto: Requerimento de Informação nº 1.824, de 2019 (SEI 6382608) -
Deputado Jesus Sérgio.**

Referência: Ofício 1ªSec/RI/E/nº 990, de 20 de dezembro de 2019 (SEI 6382605).

Senhor Secretário Executivo,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, passo a tratar do Despacho nº 927/2020 (7199156), o qual solicitou atualização das informações constantes do Ofício nº 570/2020/SEDS/MC (7145390), informando o que segue.

Quesito "a" do RIC nº 1.824, de 2019: "Quais mudanças estão sendo propostas para reformulação do Programa Bolsa Família?"

Há uma ampla gama de idéias em estudo. Ocorre, contudo, que na atual fase do processo de formulação, ainda não há propostas cuja implementação esteja garantida. Todos os itens estão sujeitos ao cálculo e recálculo de opções, algumas propostas surgiram, foram abandonadas, voltaram a surgir e ainda há dúvidas sobre sua viabilidade. É interessante informar ao parlamentar requerente que as informações veiculadas pela imprensa são hipotéticas, tendo em vista que nenhuma mudança ainda foi decidida, e que, quando forem, terão que passar pelo Congresso Nacional, pois o Bolsa Família está todo definido e estruturado na Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004.

Quesito "b": "Qual é o orçamento do Programa Bolsa Família previsto para o ano de 2020?"

Conforme consta da Lei nº 13.978 de 17/01/2020 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2020), estão previstos R\$ 29.484.920.000,00 no orçamento de 2020, para a Ação 8442 - Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004).

Quesito "c": "Qual o volume de recursos necessário para as mudanças previstas?"

A questão fica prejudicada, tendo em vista que ainda não se sabe que mudanças efetivamente ocorrerão no Programa Bolsa Família.

Quesito "d": "Quantas famílias são beneficiárias do Programa atualmente e quantas passarão a receber os benefícios do Bolsa Família após a sua reformulação?"

Quanto à primeira indagação do quesito, a folha de pagamentos de janeiro do Programa, ora

finalizada, contará com 13.228.015 famílias. A segunda pergunta, por sua vez, resta prejudicada, tendo em vista que ainda não se sabe que mudanças efetivamente ocorrerão no Programa Bolsa Família, porém a reformulação do programa, quando ocorrer, não causará a exclusão de famílias beneficiárias.

Quesito "e": "Com as mudanças, quem será beneficiado e quais os valores previstos para pagamento a cada família?"

As duas questões do quesito estão prejudicadas, pois no atual estágio ainda não se sabe que mudanças efetivamente ocorrerão no Programa Bolsa Família.

Uma vez respondidos os questionamentos, cumpre ainda informar, a respeito das famílias habilitadas (aqueles famílias aptas ao recebimento do benefício do Programa Bolsa Família), que a partir da publicação da MP nº 929, de 2020¹, a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc), responsável pela gestão do Programa Bolsa Família, comandou à Caixa Econômica Federal, agente operador do Programa, a concessão do benefício a mais 1.220.000 novas famílias. Esses benefícios começarão a ser pagos na folha de abril de 2020, e os recursos chegarão às famílias a partir do dia 16 de abril. A concessão de abril fará com que a média de inclusões, no ano de 2020, seja de 378 mil novas famílias beneficiárias por mês. Abaixo está a tabela contendo o total de famílias que terão os benefícios concedidos, por região.

| Total de famílias concedidas no Programa Bolsa Família no mês de abril de 2020, Grandes Regiões | |
|--|------------|
| Fonte: DEBEN/SENARC/SEDS/MC | |
| Região | Concessões |
| Norte | 107.819 |
| Nordeste | 431.626 |
| Sudeste | 506.769 |
| Sul | 101.419 |
| Centro-Oeste | 72.367 |
| Total | 1.220.000 |

Com isso, o saldo de famílias habilitadas, após a concessão realizada em abril de 2020, é de 433.348 famílias, em todo o Brasil. Os saldos por Estado são apresentados na tabela a seguir.

| Total de famílias concedidas no Programa Bolsa Família no mês de abril de 2020, Unidades da Federação | |
|--|---------|
| Fonte: DEBEN/SENARC/SEDS/MC | |
| AC | 5.293 |
| AL | 19.998 |
| AM | 27.739 |
| AP | 2.916 |
| BA | 115.399 |
| CE | 87.859 |
| DF | 13.736 |
| ES | 26.932 |
| GO | 22.359 |
| MA | 45.950 |

| | |
|--------------|------------------|
| MG | 90.967 |
| MS | 17.582 |
| MT | 18.690 |
| PA | 47.483 |
| PB | 24.418 |
| PE | 71.751 |
| PI | 22.807 |
| PR | 38.622 |
| RJ | 143.149 |
| RN | 30.253 |
| RO | 6.983 |
| RR | 9.142 |
| RS | 45.014 |
| SC | 17.783 |
| SE | 13.191 |
| SP | 245.721 |
| TO | 8.263 |
| TOTAL | 1.220.000 |

Informo ainda, que a Lei nº 13.982, de 2020², ao estabelecer medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) previu concessão de auxílio emergencial no valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais) mensais ao trabalhador que esteja inscrito no Cadastro Único até 20/03/2020 e atenda aos demais quesitos elencados no art. 2º do mencionado diploma legal. A respectiva regulamentação foi implementada pelo Decreto nº 10.316, de 2020³.

2. Sem mais para o momento, despeço-me com cordiais saudações.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente
SÉRGIO AUGUSTO DE QUEIROZ
Secretário Especial de Desenvolvimento Social

Links relacionados:

- 1 - Medida Provisória nº 929, de 25 de março de 2020 - <http://www.in.gov.br/web/dou/-/medida-provisoria-n-929-de-25-de-marco-de-2020-249676431>
- 2 - Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020 - http://www.planalto.gov.br/CCMIL_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L13982.htm
- 3 - Decreto nº 10.316, de 7 de abril de 2020 - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10316.htm



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Augusto de Queiroz, Secretário(a) Especial de Desenvolvimento Social**, em 16/04/2020, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.cidadaania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **7425053** e o
código CRC **FAB82DED**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A' - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP
70054-906 - www.cidadaania.gov.br

71000.080286/2019-65
- SEI nº 7425053



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 3121/2020/GM/MC

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA ALENCAR DOS SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Brasília, Distrito Federal
E-mail: primeira.secretaria@camara.leg.br

Assunto: Requerimento de Informação nº 1.824, de 2019.

Referência: Ofício 1^aSec/RI/E/nº 990, de 20 de dezembro de 2019.

Senhora Primeira-Secretária,

Com meus cordiais cumprimentos, faço referência ao Ofício 1^aSec/RI/E/nº 990, de 20 de dezembro de 2019, pelo qual envia o Requerimento de Informação nº 1824, de 2019, de autoria do Exmo. Sr. Deputado Federal Jesus Sérgio de Menezes (PDT/AC), em que solicita informações "acerca das mudanças do Programa Bolsa Família para 2020".

A esse respeito, encaminho a manifestação da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, área técnica responsável pelo assunto, mediante o OFÍCIO Nº 798/2020/SEDS/MC, de 16 de abril de 2020, acompanhado dos respectivos anexos.

Na expectativa de haver atendido à solicitação de Vossa Excelência, bem como ao autor do Requerimento, permaneço à disposição para prestar eventuais informações complementares sobre o assunto e demais ações implementadas por este Ministério.

Atenciosamente,

ONYX DORNELLES LORENZONI
Ministro de Estado da Cidadania

Anexos:

I - OFÍCIO Nº 798/2020/SEDS/MC (7425053);

II - Links relacionados:

1 - Medida Provisória nº 929, de 25 de março de 2020 - <http://www.in.gov.br/web/dou/-/medida-provisoria-n-929-de-25-de-marco-de-2020-249676431>;

2 - Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020 - http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L13982.htm;

3 - Decreto nº 10.316, de 7 de abril de 2020 - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10316.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Onyx Dornelles Lorenzoni, Ministro de Estado da Cidadania**, em 30/04/2020, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **7480159** e o código CRC **AEB2000D**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 7º andar - CEP: 70054-906 - Brasília, Distrito Federal Gabinete: 71000.080286/2019-65
Telefone: (0**61) 2030-1574 - SEI nº 7480159